

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2456, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO	
Edição: <u>2019</u>	
Data: <u>30/09/2022</u>	Pág. <u>1</u>
Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2039	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
1082 - 3190.04.00	Contratação por tempo determinado	0-1-000	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS POR ANULAÇÃO			90.000,00
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS			90.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE		
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

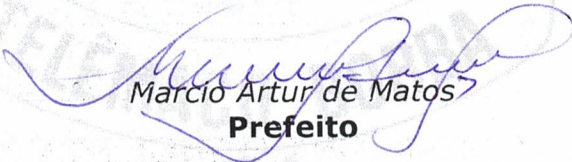
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2044	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso		
816 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2047	Manutenção da Central de Alimentos		
822 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
825 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			90.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	90.000,00
---------------------------------	------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito